



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 022/2025

O Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Terra Alta, solicitou a esta Controladoria Interna do município, análise, seguido de Parecer sobre:

PROJETO: ADESÃO n° 001/2025

PROCESSO Nº 01/2025

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2024, GERENCIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TERRA ALTA/PA.

I - PRELIMINARMENTE

A Controladoria Interna tem sua legalidade prevista no art. 31 da Constituição Federal/1988. Concomitantemente, na Lei Complementar nº 101/2000 e Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM-PA.

II – DA ANÁLISE RESUMIDA

O processo em análise é composto por volume único, no qual consta o seguinte:

1. Solicitação de realização de procedimento administrativo para adesão a ata de registro de preços nº 006/2024, oriunda do pregão eletrônico srp nº 90007/2024, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Promoção Social, do Município de Terra Alta/PA;	13. Ofício de Solicitação aos beneficiários da Ata empresas: CASA SANTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 51.531.999/0001-36 E VARIEDADES COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 52.683.891/0001-21;
2. Documento de Formalização da Demanda - DFD;	14. Resposta do aceite de Adesão pelas empresas: CASA SANTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 51.531.999/0001-36 E VARIEDADES COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 52.683.891/0001-21;
3. Solicitação de realização de Estudo Técnico Preliminar – ETP;	15. Foram acostados aos autos o rol de documentação de habilitação geral das aludida empresas;
4. Juntada de Estudo Técnico Preliminar – ETP;	16. Foi acostada a resposta de aceite de adesão do gerenciador da ata;
5. Solicitação de cotação de Preços;	17. Foram acostados aos autos os docs. do processo originário;
6. Realização de cotação de preços de mercado, realização de relatório do setor de compras municipal, indicação de disponibilização de arp compatível e emissão de mapa comparativo;	18. Juntada de Termo de Autorização de Adesão pelo gestor máximo de Terra Alta/PA;
7. Solicitação de verificação quanto à disponibilidade orçamentária;	19. Autuação do Agente de Contratação
8. Manifestação de disponibilidade orçamentária;	20. Minuta Contratual
9. Declaração de adequação orçamentária;	21. Parecer Jurídico nº 025/2025;
10. Solicitação de Elaboração de Termo de Referência;	22. Termo de Homologação de Adesão e contratos administrativos;
11. Juntada de Termo de Referência;	23. Encaminhamento ao Controle interno para análise e manifestação.
12. Ofício de Solicitação ao gerenciador da Ata – Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará;	

1. Quanto à formalização atende os requisitos da Lei. 14.133/2021, decreto municipal 007/2024, decreto municipal 012/2024 e seus correlatos. Até onde foi apresentado, não vislumbramos ilícitos. s.m.j;
2. Foram formalizadas demandas por meio dos ofícios nº 06/2025-SEMAD, 17/2025-SEMED, 05/2025-SMS e 03/2025-SMAS, com pedido de realização de **contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Promoção Social, do Município de Terra Alta/PA;**



3. Sendo realizado o Documento de formalização da demanda – DFD, discriminando a justificativa e necessidade de contratação;
4. Foram realizados e apresentados os estudos técnicos preliminares, o termo de referência e o mapa comparativo;
5. O Setor de Compras procedeu com pesquisa de mercado e identificou que a referida Ata de Registro de Preços apresenta proposta vantajosa;
6. Trata-se de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2024, GERENCIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Santa Izabel/PA e as empresas: **CASA SANTA COMERCO LTDA, CNPJ Nº 51.531.999/0001-36 E VARIEDADES COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 52.683.891/0001-21**;
7. Considerando a necessidade de verificação de disponibilidade orçamentária, a presente demanda foi submetida ao Departamento Contábil;
8. O departamento de contabilidade informou a existência de **dotação orçamentária para execução da despesa em apreço**;
9. Foi apresentada a declaração de adequação orçamentária;
10. A solicitação de anuência ao órgão gerenciador da ata e concordância dos beneficiários foram devidamente solicitadas e concedidas;
11. O agente de contratação instruiu o procedimento e procedeu com a análise do processo licitatório e ata originários, bem como analisou a documentação das empresas **CASA SANTA COMERCO LTDA, CNPJ Nº 51.531.999/0001-36 e VARIEDADES COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 52.683.891/0001-21**, atestando a regularidade de ambos, e por fim atuando o procedimento;
12. O gestor máximo desta Municipalidade **autorizou** o procedimento de Adesão;
13. O processo foi encaminhado ao Agente de contratação para providências administrativas de contratação;
14. O agente de contratação instruiu o processo, **autuou** o processo **licitatório de Adesão**, sendo acostada a portaria nº 011/2025 de designação do agente de contratação;
15. Foi acostada aos autos a minuta de contrato administrativo;
16. A Procuradoria jurídica emitiu parecer nº 025/2025 opinando favoravelmente pela regularidade do processo bem como pela realização da contratação;
17. Foi acostado aos autos Termo de Homologação de Adesão nº 001/2025;
18. Vale ressaltar que esta controladoria não detém qualificação técnica para apontar a necessidade e as vantajosidade da contratação, bem como realizar avaliação técnica e mercadológica de valor. Tais requisitos foram apontados pelas Secretarias Municipais e pelo agente de contratação Sr. André Luiz Santiago Alves;
19. Após a análise dos autos do processo, amparado nas justificativas apontadas pelas Secretarias Municipais, na análise técnica do agente de contratação e no parecer jurídico, recomendamos pela devida e pertinente publicação na imprensa oficial, no Mural de Licitações do TCM/PA e portal de Transparência do Município.



III – CONCLUSÃO

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Terra Alta/PA, e para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, após análise do processo de adesão em questão, amparada na solicitação e justificativas das Secretarias Municipais, no relatório do setor de compras, análise técnica e justificativas do agente de contratação, e no parecer jurídico da Procuradoria municipal nº 025/2025, **DECLARA-O** revestido das formalidades.

Vale ressaltar, entretanto, a prerrogativa do gestor público (autoridade superior) quanto à avaliação da conveniência, da prática do ato administrativo e da oportunidade, cabendo a este, por sua competência exclusiva ponderar sobre a regularidade e vantajosidade do ato e por sua aplicabilidade ou não.

Desta feita, retorne os autos ao Agente de Contratação, para as providências cabíveis e necessárias para prosseguimento.

É o parecer, s.m.j.

Terra Alta/PA, 16 de janeiro de 2025.

Márcio Serrão da Silva
Diretor de Controle Interno
Portaria nº 006/2025